PORTARIA Nº 003/2026 – SEMPAS

Designa os membros da Comissão de Seleção do Programa Cheque-Reforma, instituído pela Chamada Pública nº 002/2026, e estabelece suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.063, de 03 de dezembro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.495, de 20 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.040, de 24 de julho de 2018, que regulamenta o Programa Cheque-Reforma;

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 002/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2026019794, que estabelece os critérios e procedimentos para seleção das famílias beneficiárias;

CONSIDERANDO o item 2.3 da referida Chamada Pública, que determina a constituição de Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores, sendo 02 (dois) da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e 01 (um) servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Catalão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, publicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo durante todas as etapas do processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Programa Cheque-Reforma, responsável pela análise documental, verificação dos requisitos de participação e classificação dos candidatos inscritos na Chamada Pública nº 002/2026:

I – MEMBRO 1 – PRESIDENTE DA COMISSÃO

Nome: Lucas Abrão
Cargo/Função: Supervisor de Cadastro
Matrícula: 109066
Órgão de lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

II – MEMBRO 2 – MEMBRO TITULAR

Nome: Edmilson Mariano da Silva
Cargo/Função: Dir. Prom. Ação Social
Matrícula: 108322
Órgão de lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

Vínculo: Comissionado.

III – MEMBRO 3 – MEMBRO TITULAR

Nome: Rhagnar Lucas Pereira
Cargo/Função: Escriturário Nível II
Matrícula: 1347
Órgão de lotação: Secretaria da Fazenda
Vínculo: Servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Catalão.

Art. 2º Ficam indicados, ainda, os seguintes servidores para prestar apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão, sem integrar sua composição deliberativa e sem direito a voto:

IV – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO 1

Nome: Hugo César de Oliveira Pedro
Cargo/Função: Dir. Direitos Pessoa com Def. e Mob. Reduzida
Matrícula: 108416
Órgão de lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Vínculo: Comissionado.

V – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO 2

Nome: Betânia Santos Moreira
Cargo/Função: Supervisor de Cadastro
Matrícula: 109067
Órgão de lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I – receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos candidatos, observando as exigências estabelecidas na Chamada Pública nº 002/2026;

II – verificar o cumprimento dos requisitos legais e socioeconômicos exigidos para participação no Programa;

III – analisar as declarações e documentos relativos à composição familiar, renda, residência, propriedade ou posse do imóvel e demais condições previstas no edital;

IV – verificar a existência de inconsistências, omissões ou divergências documentais, adotando os procedimentos previstos no edital;

V – aplicar os critérios objetivos de pontuação e desempate estabelecidos na Chamada Pública;

VI – elaborar os registros, atas, relatórios e demais documentos referentes às análises realizadas;

VII – elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social as relações de inscrições deferidas e indeferidas, acompanhadas das respectivas justificativas;

VIII – elaborar a classificação preliminar e a classificação posterior à avaliação técnica, observadas as competências atribuídas à SEHAF;

IX – receber e analisar, em caráter inicial, os recursos administrativos apresentados pelos candidatos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo estabelecido no edital;

X – encaminhar à Secretária Municipal de Promoção e Ação Social os recursos não reconsiderados, para decisão final;

XI – manter a guarda, organização e integridade dos documentos e registros produzidos durante o processo seletivo;

XII – assegurar o tratamento adequado e sigiloso dos dados pessoais dos candidatos e integrantes de seus núcleos familiares.

Art. 4º A Comissão deverá observar integralmente os critérios, requisitos, pontuações, procedimentos, prazos e etapas estabelecidos na Chamada Pública nº 002/2026, sendo vedada a criação de exigências ou critérios não previstos no instrumento convocatório.

Art. 5º A avaliação técnica das condições dos imóveis será realizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, conforme o item 9 do edital.

Parágrafo único. A validação da pontuação referente ao critério técnico das condições da residência caberá à Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEHAF, nos termos dos itens 2.3 e 7.2 da Chamada Pública, podendo ser solicitado apoio técnico daquela Secretaria quando necessário.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão:

I – atuar com imparcialidade, independência técnica e observância aos princípios da Administração Pública;

II – declarar eventual impedimento ou suspeição em relação a candidato com o qual mantenham vínculo pessoal, familiar, profissional ou interesse direto ou indireto;

III – abster-se de participar de análise ou decisão quando configurada situação que comprometa a imparcialidade;

IV – manter sigilo sobre as informações pessoais, socioeconômicas e documentais dos candidatos;

V – fundamentar tecnicamente as decisões e registrar eventuais divergências.

Art. 7º As deliberações da Comissão serão registradas em atas ou relatórios próprios, assinados pelos membros participantes, assegurada a identificação dos responsáveis pelas análises e decisões.

Art. 8º Os servidores indicados para apoio técnico e administrativo poderão auxiliar na organização dos processos, conferência material, digitalização, elaboração de planilhas e sistematização das informações, ficando vedada a atribuição de competência decisória própria dos membros da Comissão.

Art. 9º A Comissão exercerá suas atividades durante todas as etapas da Chamada Pública nº 002/2026, até a conclusão dos trabalhos de seleção, análise dos recursos e encaminhamento dos resultados para homologação pela autoridade competente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Catalão – GO, 06 de novembro de 2026.

Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Catalão – Goiás.